



PREFEITURA DE
AQUIRAZ
Feliz é viver aqui

LEI Nº 1033/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

REVOGA A LEI Nº 942, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS FISCAIS, DISPENSA DE JUROS E MULTAS NAS CONDIÇÕES QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Lei nº 942, de 15 de dezembro de 2011, ficando ressalvados, entretanto, os direitos adquiridos até o início da vigência desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor em 60(sessenta) dias após a sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE, aos 28 do mês de junho de 2013.


Antônio Fernando Freitas GUIMARÃES
Prefeito Municipal



Rua Francisco Câmara, 332- Centro - Aquiraz-CE - Brasil | CEP 61.700-000
Fone: 55 85 3361.1865 | www.aquiraz.ce.gov.br